



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS – CEGEM

Reunião : Ordinária N°: 014/20203
Decisão : 026/2023-CEGEM/PE
Item da Pauta : 4.3.
Referência : Protocolo nº 200.204.064/2022
Interessado : Gesso Vitória Indústria, Extração e Comércio Ltda.

EMENTA: Indefere o cancelamento do registro da empresa Gesso Vitória Indústria, Extração e Comércio Ltda.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 026/2023, realizada no dia 30 de agosto de 2023, através de videoconferência, apreciando a solicitação de cancelamento do registro da empresa Gesso Vitória Indústria, Extração e Comércio Ltda, protocolada neste Regional sob o nº 200.204.064/2022; Considerando que a empresa solicita o cancelamento do seu registro junto ao Crea-PE, por estar registrada junto ao Conselho Regional de Química, devido a formalização decisão judicial ao qual compete aquele órgão fiscalizar as atividades das empresas de calcinação de gesso; Considerando que a empresa apresentou Certificado de registro junto ao CRQ; Considerando que a empresa tem em seu quadro técnico dois engenheiros de minas, que devem ter a responsabilidade técnica baixada se aprovado o cancelamento do registro; Considerando que a empresa possui um auto de infração do ano de 2011, por falta de responsável técnico, que está inscrito em dívida ativa; Considerando que a empresa pode requerer o cancelamento de seu registro mesmo com pendências financeiras junto ao Crea; Considerando que ainda que tenha registro junto ao CRQ em razão da sua atividade básica, a empresa deve manter vínculo com engenheiros de minas e/ou geólogos, para a atividade de extração; Considerando que não foi apresentado no processo a formalização decisão judicial ao qual compete ao CRQ fiscalizar as atividades das empresas de calcinação de gesso; Considerando ainda o objetivo social da empresa: BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS (CALCINAÇÃO DE GESSO), INDUSTRIALIZAÇÃO DE PLACAS, BLOQUETES E ORNATOS DE GESSO E SUA COMERCIALIZAÇÃO); e, considerando o relatório e voto exarado pela Conselheira Lucila Ester Prado Borges, diante do acima exposto, desfavorável ao deferimento do cancelamento do registro da empresa, **DECIDIU, por unanimidade, indeferir o cancelamento do registro da empresa Gesso Vitória Indústria, Extração e Comércio Ltda, neste Crea-PE, conforme parecer da relatora. Coordenou a sessão o Eng. de Minas Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho – Coordenador. Votou favoravelmente a Conselheira:** Lucila Ester Prado Borges (em substituição ao Conselheiro Titular Jairo de Souza Leite).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 30 de agosto de 2023.

Eng. de Minas Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho
Coordenador da CEGEM